



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 412/06-CSMP

**O PRESIDENTE DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no
uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr.
Conselheiro-Relator, Doutor Vicente Augusto Cruz Oliveira,
proferido pelo Exmo. Dr. Alberto Nunes Lopes, Presidente,
por substituição legal, nos autos do Processo n.º
7.681/2006/PGJ (P. A. n.º 045/03/45.ª PJEAT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII,
c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e
art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo
Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do
Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em
sessão ordinária realizada em 20 de setembro de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento
dos autos do **Processo n.º 7.681/2006/PGJ (P. A. n.º
045/03/45.ª PJEAT)**, relativo à doença profissional do
trabalho adquirida no período em que o Sr. Arildo Mendes
laborou na Empresa Gradiente Eletrônica S/A, tendo em
vista restar caracterizado que o Requerente ajuizou Ação
Indenizatória junto à 4.ª Vara Cível de Manaus,
demonstrando que seus direitos estão sendo discutidos
judicialmente perante a Justiça Estadual, assim como pelo
fato de o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS haver
informado que o supracitado trabalhador está recebendo
Aposentadoria por invalidez, em decorrência do
acontecimento fatídico, sob o n.º 053.859.626-0.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-
se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**,
em Manaus-AM, 20 de setembro de 2006.

ALBERTO NUNES LOPES
Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS
Membro e Secretário

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

.../amn